



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**  
**PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA N.º 048/2024**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor do Sr. Edimar José Lima Ferreira e para as menores Mariane Lima Ferreira, Geovanna Kelly Ferreira e Emanuely Lima Ferreira, dependentes da servidora Silvana Maria Firmino Ferreira”*

*A Diretora Executiva do **PREVI-LIDER**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso “II” da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 210 da Lei Municipal n.º 2.408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 7º, inciso “I”, Art. 28, inciso “II”, Art. 29, inciso “I”, da Lei Municipal n.º 2361/2010, de 08 de julho de 2010.*

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de pensão por morte em favor do Sr. Edimar José Lima Ferreira (cônjuge), portador do RG n.º 867.540.761-00 SESP/MT, inscrito no CPF/MF n.º 867.540.761-00, e para as menores para as menores Mariane Lima Ferreira, nascida em 04/02/2020, inscrita no CPF n.º 106.348.441-30, Geovanna Kelly Ferreira, nascida em 22/12/2006, inscrita no CPF n.º 076.500.531-05 e Emanuely Lima Ferreira, nascida em 22/02/2012, inscrita no CPF n.º 083.036.381-57, dependentes da servidora falecida Sra. Silvana Maria Firmino Ferreira, portadora do RG n.º 13638734 SSP/MT, inscrita no CPF/MF n.º 921.741.401-87, efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe “B”, Nível “08”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme o processo do PREVI-LIDER n.º 031/2024.

**Art. 2º** Após o rateio o benefício ficou da seguinte forma; 25,00% (vinte e cinco) por cento do valor dos proventos para o Sr. Edimar José Lima Ferreira (cônjuge), de maneira integral e vitalícia e 25,00% (vinte e cinco) por cento do valor dos proventos para menor Mariane Lima Ferreira, de maneira integral e temporária, e vitalícia e 25,00% (vinte e cinco) por cento do valor dos proventos para menor Geovanna Kelly Ferreira, de maneira integral e temporária e 25,00% (vinte e cinco) por cento do valor dos proventos para menor Emanuely Lima Ferreira, de maneira integral e temporária.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de setembro de 2024, data do óbito da servidora.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Colíder /MT, 01 de outubro de 2024.

**MARIZA BERNARDES DA SILVA FINGOLO RASCADO**  
**Diretora Executiva**

**HOMOLOGO:**

**HEMERSON LOURENÇO MAXIMO**  
**Prefeito Municipal**

Travessa dos Parecis, 41 Setor Leste - 78.500-000 - Colíder- MT - Fone/Fax (066) 3541 – 2580  
[previdenciadecolider@gmail.com](mailto:previdenciadecolider@gmail.com)  
[www.previlider.com.br](http://www.previlider.com.br)